

Teorias e práticas democráticas: a questão da participação popular na gestão pública¹

Haroldo Wilson da Silva¹

¹Parte do Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização

¹Especialista em Sociologia Política, UFPR

RESUMO

A cidadania, assunto cada vez mais discutido pelas comunidades de todo o mundo, só se pode desenvolver e reforçar baseada na participação ativa dos chamados cidadãos. Não se pode falar apenas dos direitos, pois cada direito conquistado será sempre acompanhado de deveres que lhe são inerentes. O presente trabalho busca discutir a participação do cidadão na gestão pública no Brasil, com o objetivo de investigar como se encontra esta participação no Brasil dos dias atuais e qual é a real participação do cidadão na gestão pública em nosso país. A metodologia aplicada a este trabalho foi de leitura e análise teórica de diversos trabalhos já realizados sobre o tema em questão. Parte-se das hipóteses de que a participação popular na gestão pública contribui para uma maior transparência nos processos decisórios e de que existem municípios brasileiros em que esta participação é efetiva, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de sua região, hipótese esta confirmada neste estudo.

Palavras-chave: cidadania, democracia, gestão pública, orçamentos participativos, participação popular

DEMOCRATIC THEORY AND PRACTICE: THE ISSUE OF POPULAR PARTICIPATION IN MANAGEMENT PÚBLICA¹

ABSTRACT

The citizenship issue increasingly discussed by communities around the world can only be based on developing and strengthening active participation of called citizens. You cannot talk only of rights, for each right winning is always accompanied by responsibilities that are inherent. This study aims to discuss the citizen participation in public management in Brazil, aiming to investigate how this participation is in Brazil of today and what is the real citizen participation in the management public in our country. The methodology applied in this work was read and theoretical analysis of various works done on the subject in question. It starts with the hypothesis that popular participation in governance contributes to greater transparency in decision making and that there are municipalities in which this participation is effective, thus contributing to the development of their region, this hypothesis confirmed in this study.

Keywords: citizenship, democracy, governance, participatory budgets, popular participation

1 INTODUÇÃO

O Objeto do presente estudo é a participação popular na gestão pública, buscando esclarecer como e o quanto, hoje, no Brasil, o povo participa da gestão pública e por meio de quais mecanismos que isso se dá.

Devendo, por suposto, qualquer governo democrático governar a partir da vontade do povo, para o povo e pelo povo, por conseguinte, em contrapartida, este mesmo povo há de ter uma participação ativa na gestão pública, para que se considere a sua vontade maior, e se governe em seu benefício. Quanto e como o povo brasileiro participa da gestão pública? Com base na literatura estudada e na legislação concernente buscar-se-á aqui responder o quanto possível a esse questionamento.

O presente estudo se pretende uma contribuição no sentido de lançar luz sobre a participação do povo brasileiro na gestão pública, buscando esclarecer até onde essa participação é real e que benefício traz a forma de participação e o poder de decisão do próprio povo. Pretende-se, finalmente, um incentivo a outros estudiosos e pesquisadores que busquem alargar os horizontes do tema e aprofundá-lo, buscando uma maior conscientização no sentido de oferecer subsídios para que o povo participe mais e que esta participação se dê com maior consciência da responsabilidade que tem cada indivíduo, para com a coletividade.

Para tanto se propôs estudar o como o povo brasileiro participa da gestão pública no país e qual o grau de participação e poder de decisão atribuído à participação popular, bem como analisar algumas leis promulgadas em nosso país que atribuem ao povo o poder de participação e como estas leis delimitam tal participação e estudar as formas de participação popular na gestão pública.

Partiremos inicialmente das seguintes hipóteses: a transparência na gestão pública depende de uma maior participação popular; a participação popular na gestão pública em alguns municípios é efetiva no sentido de garantir aos cidadãos o direito de decidir gastos públicos, bem como sobre demais questões de ordem executiva e, às vezes, legislativa em sua comunidade.

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A teoria democrática atual se baseia na noção de participação política popular equilibrada por direitos legais e obrigações políticas. No Brasil, a própria Constituição Federal, promulgada em 1988, possibilitou ao cidadão uma maior participação no cenário político e, conseqüentemente, orçamentária do país. Certo é que, mesmo passados mais de vinte anos da publicação da “Constituição Cidadã”, nem todos os municípios brasileiros se têm imbuído desta participação, mas, pouco a pouco, seguindo o exemplo de algumas ações pioneiras de determinados municípios, mais e mais municípios se vão mobilizando no sentido de conscientizarem seus cidadãos para que juntem suas forças com o poder público e participem, ativamente, das decisões que antes eram do exclusivo alvitre dos administradores públicos, sem que os cidadãos delas participassem diretamente.

Não só aumenta o número de municípios que levam os cidadãos a participarem das decisões, como também em nível federal estudam-se formas de ampliar essa participação que ora já está estabelecida em muitos de nossos milhares de municípios.

Cada vez mais, também por isso, pode-se perceber a participação do cidadão na vida política de sua comunidade, discutindo com os demais cidadãos e com o poder público as necessidades de suas localidades e as possíveis soluções para essas necessidades. Os problemas discutidos nesses termos são diversos, inclusive a melhor forma de aplicação das verbas públicas disponíveis, consideradas todas as áreas de atividade do município como: saúde, educação, segurança, investimentos, captação de recursos, implantação de novas empresas etc. Enfim, o cidadão, junto com o poder público, assume tanto as responsabilidades inerentes, que são intrínsecas ao poder decisório quanto frui do direito de decidir. Assim, na mesma medida em que cresce sua participação, ampliam-se as responsabilidades e direitos atribuídos ao cidadão. Neste cenário cresce a cidadania de cada cidadão, cresce a democracia e a sociedade inteira se beneficia.

2.1 DEMOCRACIA

É senso comum que o ser humano é um ser social, ou seja, vive em sociedade, em comunidade e, em conjunto, interage com os demais entes dessa sociedade. A comunidade, por sua vez, tende a aceitar a todos os cidadãos de boa vontade. De sua parte o cidadão aceito precisa aceitar e reconhecer o seu núcleo social, para que, em conjunto, possa viver, produzir e satisfazer suas necessidades, tanto as pessoais quanto as comunitárias, num intercâmbio contínuo.

Assim, não apenas o primeiro, mas o pressuposto fundamental da democracia é reconhecer e aceitar a legitimidade do outro. Admiti-lo no nosso espaço de vida. Não recusar em princípio participar de seu espaço de convivência. A democracia está fundada no princípio de que os seres humanos podem gerar coletivamente projetos comuns de convivência que reconheçam a legitimidade do outro. (SANTOS, 2005, p. 106)

O coletivo, neste caso, é o grupo social. E *Grupo social*, tal qual se entende aqui, é o coletivo nas suas mais variadas formas e tamanhos, desde o grupo comunitário a toda uma nação. Porém, neste a legitimidade do outro deverá necessariamente que ser aceita, sempre, seja pelo membro do grupo social ou pelo governo do grupo social, pois a aceitação de um grupo pressupõe a aceitação particular de qualquer dos seus indivíduos.

Para a democracia todas as inimizades políticas são circunstanciais e reversíveis. Destarte, não existem inimigos naturais ou permanentes que possam ser definidos por razões extrapolíticas: quer por sua posição em relação ao processo de produção, quer por sua riqueza, conhecimento, cultura, crença, língua, nacionalidade, gênero, etnia, cor ou outra condição física ou psíquica. (SANTOS, 2005, p. 107)

Em princípio a democracia prevê um estado de igualdade entre os membros de um grupo, nela todos têm o mesmo direito à participação, visto que são, todos, interessados diretos na melhoria das condições do próprio grupo. Em havendo dissensão neste sentido, ou havendo a supremacia de uma minoria ou mesmo de um indivíduo, a ideia de democracia estará enfraquecida, dando espaço à autocracia.

A não-aceitação da legitimidade do outro leva necessariamente à autocracia. Se, seguindo a sugestão do pensador alemão Carl Schmitt (1932), concebemos o outro como a alteridade que representa a negação do próprio modo de existir e se, assim em nome da sobrevivência de um grupo, da conservação e da afirmação de sua identidade, achamos que ele deve ser encarado, antes de qualquer coisa, como inimigo real ou potencial, então já não há possibilidade de democracia. (SANTOS, 2005, p. 107)

Necessário neste ponto que se defina melhor o que seja democracia. Para tanto terá que se recorrer à etnologia e etimologia do vocábulo. É uma palavra de origem grega, o que se explica pelo fato de a democracia, como sistema de governo, ter surgido na Grécia Clássica – ainda que já no período arcaico desta nação, que então estava organizada em um conglomerado de cidades-estado, já houvesse as assembleias de guerra, como as descritas por Homero, na *Iliada*. Nestas, ao contrário dos conselhos de guerra, em que participavam apenas os reis, participavam todos os soldados e tinham supremacia sobre os conselhos (*Iliada*, 2008, p. 85–103). Do ponto de vista etimológico, trata-se de um termo composto unindo a palavra *demos* e *kratein*, que significam, respectivamente, povo e governo. Portanto, democracia envolve a ambos.

Ao longo de sua evolução, a democracia apresentou várias formas, incorporou uma série de inovações e hoje se manifesta sob a forma do regime representativo, em que a população, através do sistema eleitoral, realiza a escolha de um representante ao qual delegará o poder de decisão política. De acordo com Hirst (1992), a democracia representativa possui capacidade limitada de desempenhar a tarefa que lhe é atribuída, uma vez que os eleitores apenas escolhem algumas das pessoas envolvidas na tomada de decisão governamental, mas não possuem o poder de executá-la diretamente. Ainda conforme o autor, os eleitores encontram-se sempre na dependência de um conjunto muito restrito de candidatos, e frequentemente escolhem partidos e líderes partidários por identificação, estando, em geral, mal informados sobre as propostas políticas. Na verdade, decidem em relação a partidos e pessoas, e não a políticas ou decisões (GUARANÁ; FLEURY, 2008).

Como se vê, a democracia tal como hoje está estabelecida, apresenta dificuldades tanto na representação quanto na participação do povo nas decisões do governo, sendo que tal participação é reconhecidamente desejável que se dê da maneira mais direta possível.

Atualmente uma participação assim ou, pelo menos, ainda que restritamente mais próxima deste modelo se dê nos municípios brasileiros que adotam o modelo de orçamento participativo.

2.2 PARTICIPAÇÃO

Desde o início da ditadura militar, com o golpe militar de 31 de março de 1964, até meados da década de 1980, quando então o país entrou na fase política de redemocratização a democracia no Brasil foi extremamente relativizada.

Durante o período militar havia eleições para o executivo no Brasil, contudo, estavam excluídos dessas eleições os pleitos para os cargos de Presidente da República, dos governadores dos estados, Distrito Federal e Territórios nacionais como dos prefeitos de todas as capitais. Esses cargos eram ocupados por pessoas indicadas, é dizer, para o

executivo as eleições restringiam-se a prefeitos de cidades do interior. As eleições diretas para governadores se estabeleceram no início da década de 1980, mais especificamente em 1982. A eleição para Presidente da República aconteceu apenas no final da mesma década, em 1989.

Para os legislativos – municipais, estaduais e federal – as eleições eram diretas, mas se davam sob perseguições políticas de toda ordem, incluindo as cassações e exílios. O golpe maior contra as eleições para o legislativo se deu em 1977, sob Geisel. Tendo o partido a ARENA, partido da ditadura, pela primeira vez desde o golpe perdido a maioria no senado federal o presidente da república, naquele que ficou conhecido como o *Pacote de Abril*, estabelece o fechamento do congresso e indica e dá posse a senadores que ele mesmo indicou, portanto, senadores biônicos.

Porém, ainda no período que o presidente do Brasil havia sido eleito indiretamente, mas já não se tratava de um militar, foi convocada uma Assembleia Constituinte. Após a promulgação da nova Constituição, a assim chamada *Constituição Cidadã*, em 1988, a democracia foi definitivamente reinstaurada no país e o povo passou a participar diretamente da escolha dos Executivos e Legislativos de todo o país, o que lhe era vetado, como se viu, no regime militar.

Com a abertura política, o povo teve sua participação mais firmemente efetivada por meio dos movimentos sociais e sindicatos que até então estavam, em sua maioria, na clandestinidade. Contudo cabe aqui uma reflexão sobre o que seja realmente a participação

Definir participação não é tarefa fácil por se tratar de uma ação com diferentes interpretações (...) Os movimentos sociais destacam a participação de um conjunto de atores distintos dando significado político às suas lutas e mobilizações. Sua atuação revela a resistência diante da tentativa de controle, historicamente exercida pelo Governo. Inicialmente, em sua maioria, estes movimentos eram de caráter reivindicatório, onde um grupo se unia para lutar por benefícios próprios ou do bairro. Para Touraine (1973) eram de caráter defensivo e contestatório, porém muitos deles tomaram outra dimensão ao incorporar o espírito da luta pela cidadania. Embora a relação do Estado com a sociedade civil, a princípio, ocorresse num espaço de enfrentamento, o propósito e o caminho trilhado tiveram um sentido de interação, articulando o desenvolvimento com o bem-estar social (PRESOTO; WESTPHAL, 2005).

No período aludido acima, na maioria dos setores civis havia a franca vontade de que o país retornasse a essa democracia e que o povo tivesse participação nas decisões importantes do país, seja através da eleição dos seus representantes, seja pela participação direta das entidades representativas de cada segmento.

Neste sentido cabe concluir voltando a refletir o conceito de participação

O conceito de *participação* está permeado de contradições, principalmente em razão de sua amplitude conceitual. Nem sempre são claras as diferenças entre participação cidadina, participação social e participação comunitária ou, ainda, participação popular (Jacobi, 2000, p. 27). O conceito assumiu significados variados, conforme o contexto em que operou a concepção vigente do processo saúde-doença e, principalmente, as relações vigentes entre o Estado e a sociedade (Carvalho et al., 2001, p. 93). Muitos foram os pesquisadores que estudaram o tema da participação, permitindo a construção de certo quadro teórico. Arouca (1987, p. 15) entende a participação popular como uma prática social que supõe a participação das classes sociais, principalmente a dos trabalhadores do campo e da cidade, em todos os níveis de organização da sociedade, sendo que essa participação não se dá de forma difusa, mas organizada, devendo envolver associações,

comitês, fóruns, conselhos, sindicatos, partidos, movimentos e organizações, dentre outros mecanismos, nos diferentes níveis de organização do Estado e nas diferentes áreas de atuação (OLIVEIRA; ALMEIDA, 2009).

2.3 ORÇAMENTOS PARTICIPATIVOS: POVO E GOVERNO GERINDO

O Orçamento Participativo, aqui tomado como melhor e mais factível exemplo de participação popular na gestão pública, tem se mostrado a forma mais efetiva de participação popular nas decisões do poder público.

O Orçamento participativo convoca o povo, em reuniões pré-estabelecidas com os representantes da administração pública do município, para que nelas tenham voz ativa nas decisões sobre a aplicação das verbas públicas. Pelo voto, representantes de cada comunidade – eleitos por esta – decidem que obras têm maior ou menor prioridade na sua região. Tais decisões são tomadas em conjunto e acatadas pelo poder público para a previsão orçamentária de determinado período.

No efervescente contexto político que viveu o Brasil entre as décadas de 1960 e 1990, Porto Alegre trouxe ao cenário nacional uma experiência democrática, na prática que inovou a democracia brasileira que, então, já se abria plenamente ao cidadão. Nesta abertura – terreno fértil para a verdadeira democracia – o governo municipal da cidade gaúcha, que foi berço de resistência de outros movimentos no contexto nacional, iniciou, no Brasil, o modelo democrático participativo.

Porto Alegre é uma cidade de grande tradição democrática, uma sociedade civil forte e organizada. A ditadura militar deparou-se com uma resistência política feroz no Rio Grande do Sul, especialmente em Porto Alegre. Um exemplo: devido à pressão exercida pela oposição democrática contra as instituições representativas da ditadura, os prisioneiros políticos não podiam ser “presos com segurança” na cidade, e muitas vezes eram levados para fora de Porto Alegre, habitualmente para São Paulo. A oposição foi dirigida por intelectuais, por sindicatos e pelo único partido de oposição legalizado, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que incluía organizações clandestinas que se opunham à ditadura militar. (SANTOS, 2005, p. 463)

O povo, em sua consciência democrática, certamente apoiada pelos governos que mantinham o ideal de democracia participativa, o que possivelmente se dava de forma latente, organizou a resistência, tendo já participado então da luta diária pelo fim do autoritarismo e na busca pela liberdade de decisão e reconhecimento ocupou seu lugar como cidadão e, portanto, participante da sociedade.

Como nos relata Santos, ante a inviabilidade de organização para uma luta política aberta, pois que só era permitido um único partido de oposição, o povo organizou-se no sentido do fortalecimento de suas células congregacionais, como sindicatos, grupos estudantis, associações de moradores, clubes esportivos e, enfim, todas as formas então permitidas de agruparem-se, para, palmo a palmo, conquistarem, de forma pacífica, mas contundente, os direitos democráticos então negados.

Assim, suas lutas iniciais eram pelas melhorias estruturais da cidade, como esgotos, transporte coletivo em maior número e melhor, calçamento e todas as questões tangessem o benefício da coletividade.

Com a ascensão do Partido dos Trabalhadores à prefeitura de Porto Alegre, instituiu-se o “Orçamento Participativo”, congregando, em tomadas de decisões públicas as populações das diversas áreas do município.

Escuso de sublinhar a importância do orçamento para as relações políticas e administrativas entre o Estado e os cidadãos. O orçamento é o instrumento básico do contrato político que sobeja a essas relações, bem como das interações entre os diferentes organismos estatais encarregados de executar tal contrato. Ao definir os fundos públicos, mediante a fixação de impostos ou outros meios, o orçamento transforma-se no mecanismo central de controle público sobre o Estado. As decisões orçamentárias são, pois, decisões políticas fundamentais. (SANTOS, 2005, p. 465)

Daí a importância que se atribui, neste trabalho, ao orçamento participativo, visto que o orçamento pode-se dizer, é a espinha dorsal da gestão pública. E por isso exemplificamos a participação do povo em tais decisões, pois, como de fundamental importância, norteia todas as outras movimentações políticas de um governo.

Portanto, Porto Alegre permitiu ao povo uma autêntica participação, quando lhe abriu as portas – devidamente – para que levantasse sua voz, como única verdade, no que dissesse respeito a seus próprios interesses.

O autor referenciado sugere que:

O OP é um processo de tomada de decisão baseado em regras gerais e em critérios de justiça distributiva, discutidos e aprovados por órgãos institucionais regulares de participação, nos quais as classes populares têm representação majoritária. As comunidades onde elas vivem e se organizam são reconhecidas como tendo direitos coletivos urbanos que legitimam as suas reivindicações e exigências, e também a sua participação nas decisões tomadas para lhes responder. (SANTOS, 2005, p. 512)

Onde se retoma a ideia da aceitação do outro, quando reconhecido seu direito, como cidadão, a cada indivíduo, e a coletividade como o conjunto de cidadão cujos objetivos de melhor vida são comuns a todos.

Como em Porto Alegre, e a partir de seu pioneirismo, outros municípios do Brasil também têm tido sucesso na democratização participativa. No estado de São Paulo, por exemplo, onde alguns governos municipais também implantaram o Orçamento Participativo, atingiu grande parcela da população que em conjunto com os governos municipais, decide, efetivamente, sobre os destinos das verbas públicas e, conseqüentemente, sobre a política de seus municípios, buscando o que mais convêm a cada comunidade, dentro de suas necessidades específicas e aspirações.

Em muitos municípios, cujos governos não são ditos “de esquerda”, os governos estão, também, levando o povo a participar dos OP.

Em um estudo levado a cabo por Carvalho *et al.* (2001), dados bastante interessantes, no que concerne à participação popular, no estado de São Paulo, podem ser encontrados.

Dizem os autores que:

A pesquisa realizada em todo o país pelo Fórum Nacional de Participação Popular obteve respostas de 103 municípios que dizem ter realizado OP na gestão 1997-2000. Alguns municípios não responderam ao questionário, por isso este número é um pouco menor do que a quantidade de OPs existentes entre 1997-2000. A pesquisa nacional apontou que estas 103 experiências foram realizadas preferencialmente em municípios com menos de 50 mil habitantes (CARVALHO *et al*, 2001)

Alguns dos dados apontados pela pesquisa a que se referem os autores puderam ser levantados e foram organizados nas tabelas que se seguem.

A pesquisa nacional apontou que houve 103 experiências de OP. Estas experiências foram realizadas preferencialmente em municípios com menos de 50 mil habitantes, como podemos observar na tabela 1.

TABELA 1 - POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM OP, GESTÃO 1997-2000.

População do município	Número de municípios
Até 50 mil habitantes	45
50 mil a 100 mil	17
100 mil a 200 mil	16
200 mil a 500 mil	16
500 mil a 1 milhão	4
Acima de 1 milhão	5
Total	103

Fonte: Pesquisa FNPP e IBGE - Censo, 2000.

Em termos de distribuição regional, há uma grande concentração de experiências nas regiões sul e sudeste do país (tabela 2).

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO DOS MUNICÍPIOS COM OP, GESTÃO 1997-2000

Região	Municípios
Sudeste	47
Sul	39
Nordeste	14
Norte	3
Total	103

Fonte: Pesquisa FNPP.

Constatou-se ainda que haja grande concentração de prefeituras onde o prefeito é do PT ou de partidos de esquerda (tabela 3). Entretanto, chama a atenção que existam até mesmo partidos considerados de direita que realizam o OP.

TABELA 3 - PARTIDO POLÍTICO DOS MUNICÍPIOS COM OP, GESTÃO DE 1997-2000

Partido	Municípios
PT	52
PSDB	13
PSB	11
PMDB	9
PDT	8
PV	3
PPS	3
PFL	2
PTB	2
Total	103

Fonte: Pesquisa FNPP.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como inicialmente definido sobre a democracia, percebe-se que no sistema democrático ideal a participação popular é imprescindível, sob pena de uma falsa democracia. Porém, é senso comum que toda e qualquer situação dita ideal é –, senão na maior parte dos casos, em todos –, impossível de alcançar. Portanto, neste caso específico – democracia – conclui-se que também o é.

O autor, portanto, concorda com o que antes foi dito, pois a democracia prevê a participação de todos e não exige acertos imediatos, pois que sendo a sociedade formada por indivíduos que erram e aprendem com seus erros, certamente tal sociedade, em seu conjunto, estará sujeita aos mesmos erros e possíveis aprendizados. Importante é que, a cada erro, os participantes da política aprendam e, principalmente, corrijam as ações, com vistas ao benefício do grupo social, cuja participação nas decisões não deve ficar, exclusivamente, a cargo dos governantes, mas sim, serem divididas com o máximo de indivíduos dessa sociedade para que, quando houver erro, todos possam sempre juntos e sempre, buscar as devidas correções em função do bem estar de cada um e de todos.

Como dito acima, a sociedade é, em última análise, o agrupamento humano. O povo. E, se a democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo por ele deve, inquestionavelmente, ser exercida, sob pena de, se assim não for, extinguir-se a transparência da gestão pública, entre outras decorrências que chegam, ao extremo, no totalitarismo, quando o povo se omite e permite que governos totalitários se instalem.

Isto posto, acredita-se terem sido atingidos os objetivos inicialmente propostos para este trabalho, pois, pelos estudos apresentados conclui-se que a participação popular, em suas diversas formas, seja diretamente, através da participação do próprio cidadão; seja de forma indireta, pelos representantes dos vários segmentos da sociedade que defendem, em grupo, os interesses desta sociedade, contribuem para que haja mais transparência na gestão pública, pois, o próprio cidadão, ou seus representantes sociais, participa das decisões, ao lado dos gestores públicos, como bem denota o caso aqui apreciado mais de perto, do Município de Porto Alegre.

Sugere-se, contudo, que outros estudos mais aprofundados sejam desenvolvidos, com o intuito de, cada vez mais, esclarecer a população sobre o seu direito democrático de participar da vida política do país e a ideia de democracia participativa se dissemine, cada

vez mais, fazendo assim com que o povo brasileiro caminhe, sempre mais, em direção à verdadeira liberdade, buscando construir um país mais justo e mais equânime, onde cada cidadão possa contribuir com sua parcela para o bem comum e, cada um possa usufruir os benefícios de uma sociedade plena, cujo objetivo primeiro e principal, seja o bem estar do cidadão em todos os sentidos.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, M. C. **Experiências de orçamento participativo no estado de São Paulo – 1997 – 2000**. Fórum Paulista de Participação Popular, 2001. Disponível em: <http://www.participacaopopular.org.br/FPPP/opiniaio_artigos_experiencias_op.html>. Acesso em 12 abr. 2009.

GUARANÁ, J.; FLEURY, S. Gestão participativa como instrumento de inclusão democrática: o caso dos comitês gestores de bairro do programa nova baixada. **Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 48, n.º 3, jul./set. 2008**. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v48n3/a09v48n3.pdf>>. Acesso em 28 set. 2010.
GOHN, M. G.

OLIVEIRA, M. L.; ALMEIDA, E. S. Controle Social e Gestão Participativa em Saúde Pública em Unidades de Saúde do Município de Campo Grande, MS, 1994-2002. **Saúde e Sociedade. vol.18, n. 1, São Paulo. Jan./mar. 2009**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18n1/14.pdf>>. Acesso em 28 set. 2010.

PRESOTO, L. H.; WESTPHAL, M. F., A participação social na atuação dos conselhos municipais de Bertioga – SP. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, V. 14, nº 1, jan./abr. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v14n1/08.pdf>>. Acesso em 28 set. 2010.

SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.